

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0055/2024

Em, 20 de março de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O EMPREENDEDORISMO E NOÇÕES DE DIREITO E CIDADANIA E EDUCAÇÃO FINANCEIRA COMO TEMAS A SEREM ABORDADOS NO CONTRA TURNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE PERÍODO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a implantar como temas a serem abordados nas escolas municipais de período integral, Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania e Educação Financeira, e dá outras providências.
- Art. 2º Poderão ser ministradas aulas, palestras e feiras educacionais em parceria com o SEBRAE e demais instituições que fazem parte do sistema, OAB e demais conselhos profissionais, e demais sindicatos patronais, Faculdades, Empresas, Fóruns e Conselhos Municipais.

Parágrafo Único. Serão abordados preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os direitos e garantias fundamentais e os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

Art. 3° - É vedada aos profissionais ligados às instituições mencionadas a que se refere o art. 2° promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Parágrafo Único. O contrato firmado com o voluntário terá preferência sobre o oneroso.

- Art. 5° O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

aLegislativo Página(s) 1 de 2



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art. 8° - O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, no que for julgado necessário para sua perfeita execução.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2024.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Em geral, as escolas municipais não abordam o tema empreendedorismo, direito, cidadania e educação financeira em nenhum momento da grade curricular.

O atual Projeto de Lei tem como objetivo abranger esses temas durante o contra turno dos estudantes que sentirem interesse pelo assunto.

O primeiro contato com o empreendedorismo na escola pode facilmente incentivar um jovem a seguir esse rumo durante toda a sua vida, aumentando a geração de empregos do país. Assim como na Educação Financeira, o jovem estudante pode levar o aprendizado para dentro de casa e proporcionar melhor um controle das rendas de sua família, servindo como base para a transformação de todos.

aLegislativo Página(s) 2 de 2